

LEI Nº 342

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 1986

Câmara Municipal de Ijaci por seus representantes decretou, e eu prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Ijaci, autorizado a subvencionar no exercício de 1986, seguintes entidades:

- a) Empresa de Assistência técnica e Extensão Rural - EMATER/MG CR\$ 25.000.000
- b) Instituto Brasileiro Administração Municipal IBAM CR\$ 2.000.000
- c) Associação de Municípios da Micro-Região do alto Rio Grande AMALG CR\$ 16.000.000
- d) Associação Mineira de Município AMM CR\$ 2.000.000
- e) Clube dos Cem de Ijaci CR\$ 1.500.000
- f) Centro de Saúde de Ijaci CR\$ 1.100.000
- g) Programa Estadual de Alimentação Escolar PEA E CR\$ 6.000.000
- h) Concessão de Bolsas de Estudos CR\$ 25.000.000
- i) MOB RAL Municipal CR\$ 6.000.000
- j) Escola Estadual Maurício Zákha de Ijaci CR\$ 1.100.000

Art.2º - Consignar-se-á no orçamento para o exercício de 1986, dotações próprias para ocorrer ao pagamento das subvenções e auxílios concedidos por esta lei.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor em 1º de Janeiro de 1986.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 25 de outubro de 1985.

Waldemar Theodoro Botelho
Prefeito Mun.

Ronivaldo Vilas Boas
Tec.Cont.

ESTA DO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

EXERCÍCIO
DE
1986

DECRETO LEI Nº 1875/81
ARTIGO 3º - INCISO VI

DES PESA REALIZADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR E A
FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA
PROPOSTA

DES PESA
REALIZADA EM 19 FIXADA PARA 19

1- LEGISLATIVA

16.216.730,00

50.000.000,00

1.1- Secretaria da Câmara

2- EXECUTIVO

2.1- Gabinete e Secretaria da Prefeitura

68.489.614,22

196.000.000,00

2.2- Administração Financeira

8.029.209,03

38.000.000,00

2.3- Serviço de Educação e Cultura

46.924.616,75

240.000.000,00

2.4- Saúde e Assistência Social

8.239.804,00

64.000.000,00

2.5- Serviços Urbanos

29.577.549,00

150.000.000,00

2.6- Serviço de Obras Públicas

57.450.400,19

104.000.000,00

2.7- Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

62.482.770,50

288.000.000,00

3- RESERVA DA COMTINGÊNCIA

3.1- Reserva de contingência

70.000.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA

297.410.693,69

1.200.000.000,00